



Valide aqui a certidão.



# República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto  
Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **21.231**, do Livro 02 - Registro Geral de Imóveis, que foi extraída por meio eletrônico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 cujo teor é o seguinte: UM TERRENO URBANO PARA CONSTRUÇÃO, situado nesta cidade, no Bairro Cordeiro, designado por LOTE CINCO (05), DA QUADRA DEZ (10), com a área de 374,00m<sup>2</sup>, à Rua Seis (06), medindo dezessete metros (17,00) de frente e fundo por vinte e dois metros (22,00) de cada lado; limita à direita com o lote seis (06), à esquerda com o lote quatro (04) e ao fundo com o lote vinte e um (21). PROPRIETÁRIO: **IRMÃOS CORDEIRO LTDA**. Registro aquisitivo: Matrícula 11.475, folhas 189/vº, livro 2-AC1. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 1º de abril de 1.991.

R.01 matrícula 21.231 Nos termos do contrato particular de 10/09/1.990, elaborado pela EMAC Escritório Moderno de Administração Contábil Ltda, ficando uma via arquivada neste Cartório, com a cisão da firma Irmãos Cordeiro Ltda, CGC/MF 02.243.947/0001-57, com sede nesta cidade, à Avenida Floriano Peixoto, 689, o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em Cr\$ 197,71, foi incorporado pela firma **CORDEIRO E CORDEIRO LTDA**, CGC/MF 26.661.009/0001-37, com sede nesta cidade, à Rua Floriano Peixoto, 689. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 1º de abril de 1.991.

R.02 matrícula 21.231 Nos termos da escritura de compra e venda de 18/04/2.001, lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta cidade, livro 472, folhas 75/76, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **LUCEMAR RIBEIRO DE JESUS**, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, domiciliado e residente nesta cidade, à Rua 108 nº 121, Bairro Cordeiro, inscrito no CPF sob nº 279.631.011-68; por compra de Cordeiro e Cordeiro Ltda, qualificada no R.01; pelo preço de R\$ 900,00, sem condições. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 04 de maio de 2.001.

**Av.3-21.231** - Procede-se a presente averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens de 30/01/2023, Protocolo de Indisponibilidade nº 202301.3014.02534239-IA-470, Processo nº 10007971120214013507, Emissor de Ordem TRF1 - Tribunal Regional Federal da Primeira Região; para constar que, fica averbada a **indisponibilidade** do imóvel objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Jataí-GO, 31 de janeiro de 2023. Protocolo: 299.626, 31 de janeiro de 2023. Valor total: R\$ 0,00. Selo de fiscalização: 01292301232897329850041. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

**O referido é verdade e dou fé.**  
**Jataí-GO, 07 de julho de 2023**

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 277.661.  
Solicite sua certidão eletronicamente em [www.registrodeimoveis.org.br](http://www.registrodeimoveis.org.br)  
Documento assinado digitalmente por SHARLYANE PIRES BARBOSA (023.385.111-90)  
Página 1 de 2





Valide aqui a certidão.



# República Federativa do Brasil

Estado de Goiás

Comarca de Jataí

Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Tabelionato de Protesto  
*Oficial Registrador e Tabelião de Protesto - Leandro Akira Matsuoka*

Nos termos do artigo 15, § 4º da Lei Estadual nº. 19.191/2015 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º do supracitado artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



**ESTADO DE GOIÁS**

Selo eletrônico de fiscalização: 01292307055676434420028

Consulte este selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Nº do pedido: 277661

Emolumentos: R\$ 83,32; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; Fundos: R\$ 17,71; ISSQN: R\$ 3,33

**Total: R\$ 122,65**

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7SSKV-MY7TT-Z6AYY-6J6DA>



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

Válida por 30 dias após a sua emissão. - Pedido nº 277.661.

Solicite sua certidão eletronicamente em [www.registrodeimoveis.org.br](http://www.registrodeimoveis.org.br)

Documento assinado digitalmente por SHARLYANE PIRES BARBOSA (023.385.111-90)

Página 2 de 2



Assinado eletronicamente por: ALCIDES NEY JOSE GOMES - 22/09/2023 11:12:09

<https://pje1g.trf1.jus.br:443/consultapublica/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23092211115465700001804698364>

Número do documento: 23092211115465700001804698364